



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2868/MAP – 24 Março 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2417/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2271 de 23 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Exmo. Senhor
Dr. Luís Guimarães de Carvalho
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

**ASSUNTO: Pergunta n.º 2417/XI/2ª de 17 de Fevereiro de 2011 da
Senhora Deputada Isabel Sequeira do PSD
- Hospital de Valpaços**

No sentido de habilitar a senhora Deputada Isabel Sequeira, do PSD, com a informação solicitada, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

Os cidadãos residentes no concelho de Valpaços são abrangidos pelo Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, constituído pelas unidades hospitalares de Vila Real, Lamego, Chaves e Peso da Régua, o qual disponibiliza um vastíssimo conjunto de serviços de saúde.

Relativamente à unidade hospitalar da Misericórdia de Valpaços, a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, procedeu à denúncia do acordo existente, após protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde e a União das Misericórdias em Março de 2010, que impedia a concessão dos serviços a privados. Se assim não fosse manter-se-ia uma situação em que operadores privados beneficiam de condições outorgadas entre o Estado e o sector social, o que entendemos como totalmente inadequado.

A ARSN, IP, mostrou na altura, disponibilidade na assinatura de novo acordo, tendo em conta as reais necessidades de cuidados de saúde do concelho e a complementaridade com as instituições do SNS.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Importa realçar que:

- a) A SCM de Valpaços entregou a gestão da sua Unidade de Saúde a uma entidade privada, sem auscultar ou colher o parecer da ARSN,IP, cedendo a posição contratual que detinha no Acordo Outorgado a terceiros, mas mantendo em seu nome todas as relações formais contratualmente estabelecidas, nomeadamente as que se referem à facturação;
- b) A ARSN,IP constatou (corroborando relatórios anteriores efectuados pela Autoridade Regional de Saúde do Norte – que apontava deficiências relevantes nas instalações físicas e nas condições higio-sanitárias das instalações do Hospital que eram susceptíveis de comprometer a prestação de cuidados de saúde), que o edifício onde se encontrava instalada a Unidade de Saúde em causa não reunia as condições de segurança, funcionais e técnicas necessárias para o seu funcionamento, tendo em conta as imposições legais resultantes do Decreto-Lei n.º 13/93 e Decreto Regulamentar n.º 63/94.
- c) A SCM de Valpaços foi sempre informada do que se estava a passar, tendo sido solicitado que colmatasse as deficiências detectadas, sem que da sua parte tivessem sido envidados esforços no sentido de proceder à resolução da situação, confirmado em posteriores vistorias, apesar de sucessivos pedidos de autorização para alargamento dos prazos para a realização de obras de manutenção e reestruturação do edifício.

Tendo em conta os pressupostos subjacentes, a ARSN,IP deliberou manter a denúncia do acordo, concedendo, contudo, uma eventual situação de excepção para os meios complementares de diagnóstico sob a condição de aqueles se encontrarem sob gestão e administração directa da SCM e do cumprimento de todos os requisitos legais em vigor (relacionados com as estruturas físicas, equipamentos, recursos humanos e a direcção técnica).

Perante o exposto, a possibilidade de celebração de novo Acordo de Cooperação com a SCM de Valpaços encontra-se dependente da iniciativa desta entidade e da prova que a mesma consiga dotar a unidade dos requisitos legais anteriormente mencionados.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Destes factos foram informados a Misericórdia de Valpaços, a Câmara Municipal de Valpaços e a União das Misericórdias.

A ARSN,IP, não pode responder pela situação dos trabalhadores da unidade pertença da SCM de Valpaços, desconhecendo-se os contornos relativos ao seu vínculo laboral, nem qual a entidade que os contratou.

Do acordo celebrado com a SCM de Valpaços não resulta nenhuma cláusula susceptível de responsabilizar a ARSN,IP por quaisquer recursos humanos, pois os acordos visam apenas uma prestação de serviços de cuidados de saúde aos utentes do SNS nas melhores condições de eficiência e qualidade.

Com os melhores cumprimentos,

António Mendes

Diogo Macedo Graça
Adjunto em substituição
do Chefe do Gabinete

